

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1882 – PÁG. 1 – QUARTA-FEIRA – 09 – 03 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



### DECRETO Nº 75/2022

**Súmula: Altera a forma de pagamento do benefício eventual na modalidade de aluguel social**

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a Lei Municipal 610/2020 que trata sobre os benefícios eventuais no âmbito do Município de Sabáudia;

**Considerando** a reunião plenária realizada em 23 de fevereiro de 2022;

**Considerando** que da referida reunião plenária restou elaborada a Resolução 017/2022 que trata sobre a forma de pagamento do benefício eventual na modalidade de aluguel social;

**Considerando** a necessidade de aprimoramento das formas de pagamento para que evitem eventuais desvios e modernizem para que, assim, surta os efeitos esperados pelo referido benefício legal;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica alterado o §1º do artigo 11 do Decreto nº 185/2020 que passa a ter a seguinte redação:

§11: O valor do Benefício em que dispõe essa modalidade será correspondente em até ½ salário mínimo vigente, a ser pago diretamente ao locador, via transferência bancária, mediante a apresentação de documentos que comprovem a titularidade do imóvel e quitação dos débitos municipais;

**Art. 2.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições legais e regulamentares.

**DIÁRIO OFICIAL**  
**DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1882 – PÁG. 2 – QUARTA-FEIRA – 09 – 03 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 08 dias do mês de março de 2022.

**MOISES SOARES RIBEIRO**

Prefeito Municipal

*“Juntos construindo um futuro melhor”*

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1882 – PÁG. 3 – QUARTA-FEIRA – 09 – 03 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### DECRETO N.º 076/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

#### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica nomeado a partir de 09/03/2022, o senhor **JAVAM DE CASTRO RODRIGUES**, portador da cédula de identidade RG nº. 14274678, SSP-PR, CPF 506.749.439-53 para exercer o Cargo de Agente Político de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, OBRAS E ABASTECIMENTO, Símbolo CCA-1.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 09 dias do mês de março de 2022.

**MOISES SOARES RIBEIRO**  
-Prefeito Municipal-

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1882 – PÁG. 4 – QUARTA-FEIRA – 09 – 03 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### DECRETO Nº 077/2022

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica nomeada a partir de 09 de março de 2022, a senhora abaixo relacionada para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **SERVENTE GERAL**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2021 de 28/10/2021.

NOME	DOCUMENTO IDENTIFICAÇÃO
KAMILA APARECIDA DOS SANTOS	10.947.108-9

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 09 dias do mês de março de 2022.

**MOISES SOARES RIBEIRO**  
-Prefeito Municipal-

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1882 – PÁG. 5 – QUARTA-FEIRA – 09 – 03 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### LEI Nº 687/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar, na fonte de recurso 068, no valor de R\$ 1.690.456,64 (Um milhão, seiscentos e noventa mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

- 01. LEGISLATIVO MUNICIPAL
- 01.001. CÂMARA MUNICIPAL
- 01.001.01. Legislativa
- 01.001.01.031 Ação Legislativa
- 01.001.01.031.0001 Programa de Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores
- 01.001.01.031.0001.1.001 Construção da Câmara Municipal de Sabáudia
- 01.001.01.031.0001.1.001.4.4.90.51.00.00. (68) OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$  
**1.690.456,64**

**Art. 2º** - Para atendimento do crédito aberto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro, na forma do disposto pelo Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 09 dias de março de 2022.

**MOISES SOARES RIBEIRO**  
-Prefeito Municipal-

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1882 – PÁG. 6 – QUARTA-FEIRA – 09 – 03 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 06/2022

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **resolve**,

#### CONVOCAR

Os candidatos aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2021, a comparecerem a Prefeitura Municipal – Divisão de Recursos Humanos, no período de 10/03/2022 à 16/03/2022, a fim de submeter ao processo de **admissão**.

#### CARGO: PINTOR

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0038549	VINICIUS EDUARDO SILVA DOS SANTOS	01

#### CARGO: MOTORISTA DE ONIBUS

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0038086	ADILSON NUNES DOS SANTOS	04

#### CARGO: PEDREIRO

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0038022	ROBERTO CARLOS VENTURA	01

#### CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0038597	ADALGIZA MARA CZEPULA	01

#### CARGO: PSICOLOGO

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0037907	CAROL FERREIRA DE SOUZA	01
0038275	ELLEN SCHWELLBERGER SCHAFFLAND	02
0038171	DIANA NAKAO LIMA	03

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1882 – PÁG. 7 – QUARTA-FEIRA – 09 – 03 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>
---	--

**O não comparecimento implicará na desclassificação do candidato.**

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de março de 2022.

**MOISES SOARES RIBEIRO**  
-Prefeito Municipal-



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1882 – PÁG. 8 – QUARTA-FEIRA – 09 – 03 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### PORTARIA N.º 054/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder à servidora Sra. HILMA DE OLIVEIRA portadora do CPF 032.101.699-85 e RG nº 84935590 – SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de SERVENTE GERAL, no Município de Sabáudia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, por um período de 90 dias a partir do dia 09/03/2022 em conformidade com a Lei Municipal nº32/93-E - Seção VII, Art. 101, Parágrafo 1º e 2º, - Estatuto do Servidor Público Municipal.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 09 dias do mês de março de 2022.

**MOISES SOARES RIBEIRO**  
-Prefeito Municipal-